



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002233/2023  
Processo nº 001411/2022  
Pregão Presencial nº 011/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

Publicado NO DIÓES  
em 18/05/2023

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS COMPARTILHADAS.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araujo Amaral, nº 31, Vila Paulista - CEP 29815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Procurado, Sr. **Elias José da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 072/2022**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 072/2022, instruído no Processo nº 002233/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, bem como o ACRÉSCIMO de 15,8 (quinze virgula oito) quilômetros no Item 13 e SUPRESSÃO de 14,8 (quatorze virgula oito) quilômetros no Item 03, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/05/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 575.412,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Item	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Valor Unit. Por km	Valor total 204 dias
03	POÇO AZUL X FAZ.CACHOEIRÃO X ASSENTAMENTO X TDS SANTOS X NIQUINHO X TREVIZANI X VILA PAVÃO X CEIER.	94,80	R\$ 6,74	R\$ 130.346,21
12	PEROBINHA X POAIA X AGRO VILA X ZE PEREIRA X COR ALECRIM X P FISCAL X T SANTOS X TREVIZANI X COR. PENEIRA X VILA PAVÃO X EEFM PROF ANA PORTELA DE SA	86,80	R\$ 6,33	R\$ 112.086,58



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

	X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE.			
13	TODOS OS SANTOS X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	79,30	R\$ 6,33	R\$ 102.401,68
16	CORREGO DO SOSSEGO X CORREGO DA CUTIEIRA X ASFALTO CEMITÁRIO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE	38,60	R\$ 13,29	R\$ 104.650,78
20	RENAN CANDY BAR X SANDORVAL X SAMUEL STABNOW X PRAÇA RICA SECA X COR. PENEIRA X FAZ TREVISANI X CARACA X SOSSEGO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE	58,40	R\$ 10,57	R\$ 125.926,75
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 575.412,00</b>

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18/05/2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 575.412,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e doze reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Ficha	0000217

<b>PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Ficha	0000237

<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Ficha	0000243

<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OCA</b>	
Ficha	0000262

<b>CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Ficha	0000239

<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Ficha	0000278

<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - OCA</b>	
Ficha	0000303

<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ) - OCA</b>	
Ficha	0000345

<b>CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>	
Ficha	0000317





# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO INFANTIL	
Ficha	0000327

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	0000278

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%	
Ficha	0000365

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ – FUNDEB 30%	
Ficha	0000383

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002233/2023, e encontra amparo legal no § 2º, artigo 57 e inciso I, alínea “b” e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de maio de 2023.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
CONTRATANTE

Elias Jose da Silva  
Procurador  
CONTRATADA

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



**Viana**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2022**

**CÓDIGO CIDADES:** 2022.073E070001.02.0009  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6406/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** HM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

**Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2022 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** o valor total do presente termo é de R\$ 1.978.134,80 (um milhão novecentos e setenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

**Vigência:** pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2023.

Viana/ES, 16 de maio de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1088008**

**Vila Pavão**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002232/2023**  
**Id Cidades 2023.074E0700001.09.0019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** LILIANE MENELI DE AZEREDO.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para sediar o Conselho Tutelar.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00.

**RECURSOS FINANCEIROS** Ficha: 421.

Vila Pavão, ES, 17/05/2023.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1088289**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022**  
**PROCESSO: 002233/2023**

**ID CIDADES:** 2022.074E0700001.01.0009

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, bem como o ACRÉSCIMO de 15,8 quilômetros no Item 13 e SUPRESSÃO de 14,8 quilômetros no Item 03, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Até 23/05/2024.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 575.412,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 217, 237, 243, 162, 239, 278, 303, 345, 317, 327, 278, 365 e 383.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/05/2023.

**Uelikson Boone**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1088275**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022**

**PROCESSO: 002233/2023**

**ID CIDADES:** 2022.074E0700001.01.0009

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, bem como a SUPRESSÃO de 16,6 quilômetros no Item 04, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Até 23/05/2024.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.940.908,24.

**DA DESPESA:** Ficha - 217, 237, 243, 162, 239, 278, 303, 345, 317, 327, 278, 365 e 383.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 17/05/2023.

**Uelikson Boone**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1088282**

**Câmaras**

**Linhares**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

**CONTRATADA:** ACIMAQ EQUIP. INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente classificado como aparelhos e utensílios domésticos para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00020-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.0103101133.040.44905200000.1500000000001)

**PROCESSO:** 002504/2023

Linhares-ES, 17 de maio de 2023.

**WELLINGTON VIZENTINI**

PRESIDENTE

**Protocolo 1088675**

**Pancas**

**RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pancas.

**CONTRATADA:** Portal Soluções LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO LEGISLATIVO, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; migração de dados; treinamento; atualização corretiva e evolutiva; bem como; a consolidação, indexação e